



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 52/2018

“Institui a última semana do mês de novembro como a Semana Municipal de Combate à Corrupção no município de São Sebastião”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído a última semana do mês de novembro de cada ano como a “Semana Municipal de Combate a Corrupção” no âmbito do Município de São Sebastião.

Art. 2º - A data de que trata o Art. 1º constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Para fins de incentivo à política de combate à corrupção, o Poder Executivo, por meio de suas secretarias, poderá realizar seminários, palestras, debates e manifestações sobre o tema de combate e prevenção à corrupção.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de Agosto de 2018.



DIOGO NASCIMENTO
VEREADOR